PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº552, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre alteração na Lei nº436/2001.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido em R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) a importância que trata o Programa 2 - Ampliação e Melhoramentos de Serviços Públicos, sendo: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para a Construção, Adaptação, Ampliação, Melhoramento no prédio da Câmara Municipal e R$10.000,00 (dez mil reais), para a Aquisição de veículos, máquinas, implementos, equipamentos para Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica acrescido no Anexo IV – Fontes de Financiamento, na programação financeira para 2002, a importância de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com recursos de reduções em despesas de custeio do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de dezembro de 2002.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária